



OFICIO PMPS nº 122/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº **8581/2025**

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 41/2025**

Pilar do Sul, 30 de junho de 2025.

Em atendimento ao Requerimento nº 41/2025 em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestada pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

À EXMA. SRA.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP.



Sobre os trâmites e critérios para renovação de contratos administrativos:**1) Quais são os procedimentos adotados pela Administração Municipal para a renovação de contratos vigentes?**

R: Análise da Vigência Contratual: Verificação do prazo final dos Contratos e Atas de Registro de Preços, e da possibilidade legal de renovação, conforme previsto na legislação e nas cláusulas contratuais.

2) São realizadas novas pesquisas de preços ou cotações antes da renovação? Em caso positivo, como se dá esse processo?

R: Sim, conforme legislação ocorre à ampla pesquisa de preços (consulta a fornecedores e banco de preços).

3) Qual o fluxograma das atividades administrativas e setoriais envolvidas na renovação contratual?

R: Os procedimentos adotados pela Administração Municipal para a renovação de Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes observam os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público. De modo geral, o processo segue as seguintes etapas:

Instauração de Processo Administrativo: Inicialmente, é instaurado o processo administrativo específico para a renovação contratual.

Solicitação de Manifestação do Setor Responsável: Após a abertura do processo, aguarda-se a manifestação do setor demandante, o qual deverá justificar a necessidade da continuidade da contratação, conforme critérios técnicos e operacionais.

Análise da Execução Contratual: Avalia-se o histórico da execução do contrato, incluindo o cumprimento das obrigações por parte da contratada, a regularidade documental e eventuais ocorrências.

Decisão da Autoridade Competente: Com base na análise emitida, a autoridade competente (Prefeito) decide pela viabilidade ou não da renovação.

Formalização por Termo Aditivo: Sendo autorizada a renovação, esta é formalizada por meio de termo aditivo, com a devida publicação oficial (Diário Oficial do Município e site da Prefeitura).

A Administração mantém o compromisso com a transparência e com a observância dos requisitos legais em todas as fases do procedimento.

4) Com quanto tempo de antecedência ao vencimento contratual iniciam-se os trâmites para eventual renovação?

R: Os trâmites para eventual renovação contratual são iniciados com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias** da data prevista para o vencimento do contrato. Esse prazo visa assegurar tempo hábil para a manifestação do setor demandante, análise da execução contratual, emissão de pareceres técnicos e jurídicos, bem como a autorização da autoridade competente e a devida formalização do termo aditivo.

5) Quais critérios são utilizados para a avaliação da vantajosidade na renovação do contrato, nos termos da legislação vigente?

R: A renovação ocorre se o preço for mais barato, em comparação aos demais pesquisados.

6) Quando a renovação não é considerada vantajosa, é realizada nova licitação? Qual o procedimento adotado nesses casos?

R: Sim, é aberto novo processo para realização de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
52F9655DED3F4CCEB97B562EFFE7B051

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/52F9655DED3F4CCEB97B562EFFE7B051>